



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

LEI n.º 831 de NOVEMBRO de 2023

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias do exercício e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações orçamentárias do exercício, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Valor
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.04 - Administração	
02.01.04.122 - Administração Geral	
02.01.04.122.0300 - GESTÃO E CONTROLE	
02.01.04.122.0300.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.04 - Administração	
02.02.04.123 - Administração Financeira	
02.02.04.123.0300 - GESTÃO E CONTROLE	
02.02.04.123.0300.2.003 - Manutenção de Administração e Finanças	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.15 – Urbanismo	
02.10.15.452 – Serviços Urbanos	
02.10.15.452.0800 – AVANÇAR BOREBI	
02.10.15.452.0800.2.012 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	45.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
02.07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
02.07.27 – Desporto e Lazer	
02.07.27.812 – Desporto Comunitário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

02.07.27.812.0500 - RECREAÇÃO E LAZER	
02.07.27.812.0500.2.009 - Manutenção da Cultura, Esportes e Turismo	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.10 - Saúde	
02.08.10.301 - Atenção Básica	
02.08.10.301.0700 - BOREBI SAUDÁVEL	
02.08.10.301.0700.2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de Recurso	
05 - Transferências Federais	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000
02.08.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.08.10.302.0700 - BOREBI SAUDÁVEL	
02.08.10.302.0700.2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
02.04 - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.04.12 - Educação	
02.04.12.365 - Ensino Infantil	
02.04.12.365.0400 - TODOS PELA EDUCAÇÃO	
02.04.12.365.0400.2.005 - Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
02.05 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12 - Educação	
02.05.12.361 - Ensino Fundamental	
02.05.12.361.0400 - TODOS PELA EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.0400.2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.08 - Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

02.09.08.244 – Assistência Comunitária	
02.09.08.244.0600 – VIVER BEM BOREBI	
02.09.08.244.0600.2.011 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recurso	
01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
02.13 - M. AMBIENTE, LIMP.PÚBLICA E AGRICULTURA	
02.13.18 – Gestão Ambiental	
02.13.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
02.13.18.541.0200 – BOREBI AMBIENTAL	
02.13.18.541.0200.2.037 – Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
TOTAL	432.000

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Valor
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.10 - Saúde	
02.08.10.301 – Atenção Básica	
02.08.10.301.0700 – BOREBI SAUDÁVEL	
02.08.10.301.0700.2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de Recurso	
05 – Transferências Federais	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.04 - Administração	
02.01.04.122 - Administração Geral	
02.01.04.122.0300 - GESTÃO E CONTROLE	
02.01.04.122.0300.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

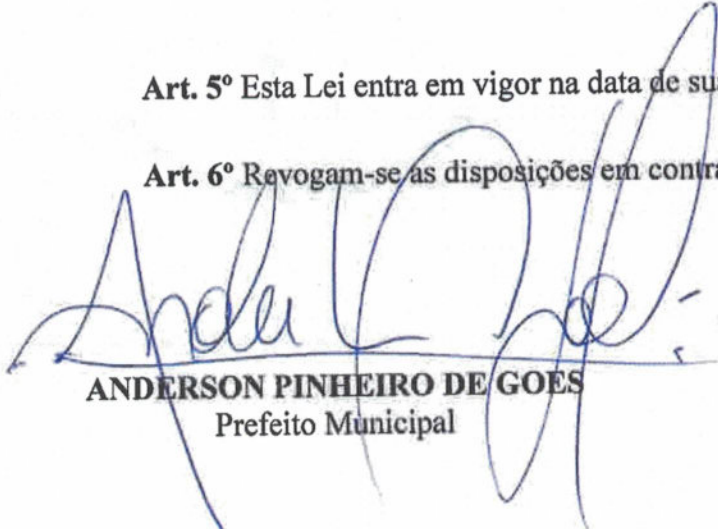
02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.15 - Urbanismo	
02.02.15.452 - Serviços Urbanos	
02.02.15.452.0800 - AVANÇAR BOREBI	
02.02.15.452.0800.1.003 - Execução de Pavimentação, Guias, Sarjetas e Galerias	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000
02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.04 - Administração	
02.02.04.123 - Administração Financeira	
02.02.04.123.0300 - GESTÃO E CONTROLE	
02.02.04.123.0300.2.003 - Manutenção de Administração e Finanças	
Fonte de Recurso	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
02.02.04.123.0300.2.033 - Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000
TOTAL	432.000

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal